

DECISÃO Nº 153/2013

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 15/03/2013, tendo em vista o constante no processo nº 23078.037283/16-63, de acordo com o Parecer nº 115/2013 da Comissão de Interação Universidade-Sociedade,

D E C I D E

aprovar o Acordo de Cooperação a ser celebrado entre a UFRGS, a Universidad de Valladolid - UVa (Espanha), a Universidad de la Frontera - UFRO (Chile), Ghent University (Bélgica), a University of Bologna - UNIBO (Itália), a University of Groningen (Países Baixos), a University of Porto - UP (Portugal), a University of Uppsala-UU (Suécia), a Universitat Politecnica de Valencia-UPV (Espanha), a Universidad Mayor de San Simón-UMSS (Bolívia), a Universidad Técnica de Oruro - UTO (Bolívia), a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC (Santa Catarina), a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ (Rio de Janeiro), a Universidad de Oriente - UO (Cuba), a Universidad de Chile (Chile), a Universidad Laica Eloy Alfaro de Manabí-ULEAM (Equador), a Universidad Nacional de Itapúa - UNI (Paraguai), a Universidad Andina del Cusco - UAC (Peru), e a Universidad Nacional Mayor de San Marcos - UNMSM (Peru), objetivando estabelecer as condições sob as quais o Erasmus Mundus Ação 2 - EMA2 Mundus Lindo será gerido.

Porto Alegre, 15 de março de 2013.

(o original encontra-se assinado)
CARLOS ALEXANDRE NETTO,
Reitor.